

**TABELA DE TARIFAS DE SANEAMENTO BÁSICO
CONTAS VENCÍVEIS A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005**

CATEGORIA / FAIXAS DE CONSUMO	TARIFA (Em Reais)
-------------------------------	-------------------

TARIFA SOCIAL

	ATÉ 10 m3	R\$ + R\$/m3 Excedente a 10m3
Todas as Localidades Operadas		
ÁGUA	5,00	5,00 + 0,50/m3
ÁGUA E ESGOTO	7,50	7,50 + 0,75/m3

TARIFA NORMAL

<u>RESIDENCIAL</u>	ATÉ 10 m3	R\$ + R\$/m3 Excedente a 10m3	R\$ + R\$/m3 Excedente a 30m3
ÁGUA Todas as Localidades Operadas	16,35	16,35 + 2,45/m3	65,35 + 4,18/m3
ESGOTO Curitiba e Maringá*	13,90	13,90 + 2,08/m3	55,55 + 3,55/m3
ÁGUA E ESGOTO Curitiba e Maringá*	30,25	30,25 + 4,53/m3	120,90 + 7,73/m3
ESGOTO Demais Localidades	13,08	13,08 + 1,96/m3	52,28 + 3,34/m3
ÁGUA E ESGOTO Demais Localidades	29,43	29,43 + 4,41/m3	117,63 + 7,52/m3

<u>MICRO E PEQUENO COMÉRCIO</u>	ATÉ 10 m3	R\$ + R\$/m3 Excedente a 10m3
ÁGUA Todas as Localidades Operadas	16,35	16,35 + 3,31/m3
ESGOTO Curitiba e Maringá*	13,90	13,90 + 2,81/m3
ÁGUA E ESGOTO Curitiba e Maringá*	30,25	30,25 + 6,12/m3
ESGOTO Demais Localidades	13,08	13,08 + 2,65/m3
ÁGUA E ESGOTO Demais Localidades	29,43	29,43 + 5,96/m3

<u>COMERCIAL / INDUSTRIAL / UTILIDADE PÚBLICA</u>	ATÉ 10 m3	R\$ + R\$/m3 Excedente a 10m3
ÁGUA Todas as Localidades Operadas	29,40	29,40 + 3,31/m3
ESGOTO Curitiba e Maringá*	24,99	24,99 + 2,81/m3
ÁGUA E ESGOTO Curitiba e Maringá*	54,39	54,39 + 6,12/m3
ESGOTO Demais Localidades	23,52	23,52 + 2,65/m3
ÁGUA E ESGOTO Demais Localidades	52,92	52,92 + 5,96/m3

Obs: Para os consumos superiores a 10 m3 por economia, nos municípios abastecidos pelos sistemas dos balneários de Pontal do Paraná, Guaratuba e de Matinhos, a tarifa será majorada em 20% (vinte por cento) nos meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E DEZEMBRO, e minorada em igual percentual nos meses de ABRIL a NOVEMBRO.

(*) Conforme acordo firmado entre o Governo do Estado do Paraná – SANEPAR e o município de Maringá, a tarifa de esgoto passa a ser de 80%, a partir de 01/06/05.

TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ENTIDADE FILANTRÓPICA: DESCONTO DE 50% NO EXCEDENTE A 10M3 DA CATEGORIA UTILIDADE PÚBLICA.

TARIFA DE ÁGUA SOCIAL: 30,58% DA TARIFA RESIDENCIAL.

CONTAS VENCÍVEIS A PARTIR DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2005

MULTA = 2% + CORREÇÃO MONETÁRIA PARA CONTAS VENCIDAS HÁ MAIS DE 30 DIAS.

REAJUSTE AUTORIZADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4266 de 31 de janeiro de 2005